

EDITAL Nº 16/2025

PROCESSO Nº 23106.090960/2025-37

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DE DISCENTES REGULARES NO PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS.

1.1. O PPG-FAU/UnB torna público o Edital PPG-FAU nº 16/2025, com objetivo de apoiar publicações derivadas da produção científica de discentes do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UnB, mediante cota de auxílio financeiro oriundo do PROAP – 2025. O edital contempla os seguintes tipos de produtos bibliográficos:

a) **artigos publicados ou aceitos para publicação, em coautoria com o(a) orientador(a), no período de um ano desde a data de publicação deste edital**, em periódicos nível Qualis (2017-2020) A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 ou com fator de impacto similar, desde que comprovado;

b) **trabalhos completos publicados em anais** de eventos nacionais ou internacionais, em coautoria com o(a) orientador(a), a ser realizado até um ano depois da data de publicação deste edital.

c) livros autorais ou como organizador, capítulos de livros ou coletâneas publicados por editora com conselho científico, no período de um ano desde a data de publicação deste edital,

1.2. Este edital objetiva apoiar e elevar a qualidade da produção científica derivada de projetos de pesquisas científicos, tecnológicos e de inovação do corpo discente do PPG-FAU/UnB.

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. O público-alvo deste edital são os discentes regulares do PPG-FAU/UnB.

2.2. Além de ser discente regular do PPG-FAU-UnB, o participante deve:

2.2.2. Caso seja discente bolsista, estar adimplente ou com relatório bolsista em análise pela Comissão referente ao relatório bolsista dos semestres 2024.2 e/ou 2025.1.

2.2.3. Propor produto bibliográfico conforme o item 1.1. apresentado exclusivamente para este edital;

2.2.3. Participar ativamente de Projeto de Pesquisa de seu orientador. O projeto deve estar atualizado e registrado na plataforma Sucupira do PPG-FAU/UnB;

2.2.4. Possuir perfil ORCID, cujo registro é gratuito em <https://orcid.org/>.

2.3. Na solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital, devem estar

explicitados:

2.3.1. O projeto de pesquisa a ser beneficiado com o auxílio, que deve estar registrado no currículo Lattes do interessado no momento submissão do pleito;

2.3.1.1. O participante será eliminado do certame caso o projeto de pesquisa indicado na inscrição não esteja escrito de maneira exatamente igual ao texto informado na Plataforma Sucupira.

3. **RECURSOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS.**

3.1. O total de recursos públicos destinados a este edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP - 2025 da CAPES.

3.3. Os recursos públicos poderão ser suplementados nas condições orçamentárias vigentes.

3.4. Para as solicitações contempladas, não podem terem sido submetidas concomitantemente ao edital docente PPGFAU 15/2025 ficando definidos os seguintes valores para o pagamento de auxílio financeiro ao discente:

3.4.1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para artigo em periódicos extratos referidos no item 1.1 em coautoria com docente do PPG-FAU/UnB.

3.4.2 R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos mil reais), para artigo em periódicos extratos referidos no item 1.1 sem coautoria com docente do PPG-FAU/UnB.

3.4.3. R\$ 1.000,00 (mil reais), para trabalhos publicados em congresso com ou sem a coautoria docente do PPG-FAU/UnB.

4. **CONDIÇÕES QUE INVIABILIZAM A PARTICIPAÇÃO.**

4.1. Não estão aptas a participar deste edital as seguintes pessoas:

4.1.2. Discente bolsista que estiver inadimplente ou com relatório bolsista em análise pela Comissão referente ao relatório bolsista dos semestres 2024.2 e/ou 2025.1.

5. **CRONOGRAMA.**

Fases	Responsáveis	Datas previstas
Publicação do edital no site do PPG-FAU/UnB.	Comissão do PPGFAU, Coordenação e Secretaria do PPG-FAU.	24/09/2025
Prazo final para das submissão propostas.	Discentes participantes.	Até 10/10/2025
Análises das propostas.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU.	Até 15/10/2025

Publicação do resultado preliminar no site do PPG-FAU/UnB.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU.	Até 15/10/2025
Recurso contra o resultado preliminar no processo SEI 23106.090960/2025-37	Discentes participantes.	Até 15/10/2024
Disponibilização dos recursos à Comissão no processo SEI 23106.090960/2025-37	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU.	Até 17/10/2025
Respostas aos recursos no processo SEI e ata do resultado final.	Comissão de avaliação.	Até 22/10/2024
Publicação das respostas aos recursos e resultado final.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	24/10/2024

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA.

6.1. Todas as informações obrigatórias devem ser inseridas corretamente no formulário eletrônico acessível em <https://forms.office.com/r/W4gHb4a40q>. A(O) discente deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Link para o Currículo Lattes atualizado em setembro de 2025;

6.1.2. Link para o Perfil ORCID;

6.1.3. Link para o perfil Google Scholar;

6.1.4. Impressão digital em PDF da Plataforma Sucupira onde conste o projeto de pesquisa devidamente cadastrado;

6.1.5 Tabela de pontuação.

6.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, publicações em revistas ou editoras consideradas predatórias

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

7.1. As fases de habilitação e seleção das propostas serão analisadas em bloco, de acordo com o cronograma.

7.2. A habilitação será de caráter eliminatório e consistirá na análise da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos e os documentos exigidos neste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1. As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

8.1.1. O primeiro critério de classificação será a pontuação da produção bibliográfica e das atividades discriminada na tabela 01, conforme

constarem no Currículo Lattes, considerando o período de 1º de janeiro de 2022 até a data de submissão a este Edital. A pontuação será classificada em ordem decrescente. É necessária uma pontuação mínima de 10 pontos para participar do pleito.

8.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são, em ordem:

8.2.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período de 1º de janeiro de 2022 até a data-limite de submissão da solicitação, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) periódicos Qualis A1 ou fator de impacto equivalente; b) periódicos Qualis A2 ou fator de impacto equivalente; c) periódicos Qualis A3 ou fator de impacto equivalente; d) periódicos Qualis A4 ou fator de impacto equivalente.

8.2.2. A candidata seja lactante ou tenha filhas(os) com até 2 (dois) anos de idade;

8.2.3. Se persistir o empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no PPG-FAU/UnB.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO.

9.1. Na fase recursal, (a) o discente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do PPG-FAU/UnB, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

9.2. O recurso administrativo deverá ser interposto tempestivamente no processo SEI que origina este Edital, a saber: 23106.090960/2025-37. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou outras formas de comunicação.

9.3. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

9.4. Recurso intempestivo não será objeto de análise.

9.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão do PPGFAU cujo resultado será divulgado no site PPG-FAU/UnB. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.6. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão do PPGFAU e divulgado no site do PPG-FAU/UnB.

10. REPASSE DO AUXÍLIO.

10.1. Para recebimento do respectivo auxílio, a(o) discente deve possuir conta corrente individual.

10.2. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo feito exclusivamente para o/a discente contemplado/a.

10.3. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, subordinada ao repasse financeiro por parte da CAPES.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

11.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento do auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

11.2. A prestação de contas dos recursos públicos recebidos deverá ser feita no formulário oficial acessível em <https://forms.office.com/r/ZSuSMcwYD5>, dentro do prazo estipulado neste edital.

11.3. O(a) discente deverá apresentar a publicação de artigo científico conforme os parâmetros estabelecidos até a data limite para prestação de contas, junto com o termo para disponibilização no repositório da UnB, que se encontra acessível em <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/formularios>.

11.4. Caso a(o) discente não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas deverá ressarcir ao erário o valor integral recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. IMPUGNAÇÃO.

12.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua publicação em <https://www.ppgfau.unb.br/>.

12.2. A solicitação de impugnação deverá ser elaborada no SEI original deste Edital, a saber: no. SEI 23106.090960/2025-37.

12.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital discentes que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. Todos os atos oficiais serão divulgados no site <https://www.ppgfau.unb.br/>.

13.2. O PPG-FAU/UnB e a Secretaria do PPG-FAU/UnB não enviarão e-mails, mensagens por aplicativos ou outras comunicações com os resultados, atas e respostas a recursos, cabendo ao discente o acompanhamento das publicações oficiais no site do Programa.

13.3. A solicitação de auxílio financeiro deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário oficial disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/fomento>, acompanhada da documentação obrigatória e conforme o cronograma.

13.4. Cada discente poderá ser contemplado(a) apenas uma vez na vigência deste edital.

13.5. As informações prestadas nos formulários, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da(o) discente, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

13.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-FAU/UnB, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

13.7. O pagamento das cotas de auxílios financeiros ocorrerá mediante envio em bloco ao Decanato de Pós-Graduação da UnB.

13.8. Discentes que não assinarem os formulários dentro do prazo estipulado perdem o direito de receber o auxílio financeiro.

13.10. Não será possível substituir a(o) discente ou qualquer documento ou quaisquer informações após o envio da inscrição.

13.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações ou ajustes encaminhados após as datas determinadas neste edital, bem como envio de documentação por e-mail, pessoalmente, aplicativos de mensagens instantâneas ou outros meios de comunicação.

13.12. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

13.13. A aplicação dos recursos públicos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025, conforme SEI 23106.090960/2025-37.

13.14. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGFAU.

13.15. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site do PPG-FAU/UnB.

14. ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

Tabela 01.			
Item	Pontos/ item	Pontuação informada pelo/a discente	Pontuação considerada pela Comissão
1. Artigo em periódico. Nível: A1, A2, A3, A4	30 pts		
1.1 Título do artigo: Link para acesso ao artigo: Nível: Ano:			
1.2 Título do artigo: Link para acesso ao artigo: Nível: Ano:			
2. Artigo em periódico. Nível: B1 ou B2.	15 pontos	Pontuação informada pelo/a discente	Pontuação considerada pela Comissão
2.1 Título do artigo: Link para acesso ao artigo: Nível: Ano:			
2.2 Título do artigo: Link para acesso ao artigo: Nível: Ano:			
3. Livro (didático ou científico), autoral ou como organizador publicado por editora com corpo de revisores.	30 pontos	Pontuação informada pelo/a discente	Pontuação considerada pela Comissão

3.1 Título do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
3.2 Título do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
4. Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores.	20 pontos	Pontuação informada pelo/a discente	Pontuação considerada pela Comissão
4.1 Título do livro: Título do capítulo do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
4.2 Título do livro: Título do capítulo do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
5. Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência internacional	15 pts	Pontuação informada pelo/a discente	Pontuação considerada pela Comissão
5.1 Título do artigo: Nome do evento: Link para acesso à publicação no evento: Nível: Ano:			
5.2 Título do artigo: Nome do evento: Link para acesso à publicação no evento: Nível: Ano:			

4. Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional).	10 pontos	Pontuação informada pelo/a discente	Pontuação considerada pela Comissão
4.1 Título do artigo: Nome do evento: Link para acesso à publicação no evento: Nível: Ano:			
4.2 Título do artigo: Nome do evento: Link para acesso à publicação no evento: Nível: Ano:			
Total mínimo de pontos: 10 pontos .			

OBS- serão aceitos quantos produtos o discente tiver para apresentar em cada um dos itens

Brasília - DF, 24 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Maria do Carmo de Lima Bezerra
Coordenadora do PPG-FAU/UnB
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima Bezerra, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 24/09/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13164805** e o código CRC **94B4D68A**.